



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO
Nº 14/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SONORIZAÇÃO FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E
VALDINEI CAMILO DIAS 09977590702,
CNPJ Nº 26.838.382/0001-10.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **VALDINEI CAMILO DIAS 09977590702**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº **26.838.382/0001-10**, com sede na Rua Hermes da Fonseca, nº 213, casa 1, Dom Bosco, Volta Redonda/RJ neste ato, por seu representante legal, Sr. **VALDINEI CAMILO DIAS**, brasileiro, RG nº 20.676.349-2 e CPF nº 099.775.907-02, residente e domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, nº 213, casa 1, Dom Bosco, Volta Redonda – RJ, CEP 27286-110, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1157/23**, conforme decisão de prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do **Contrato nº 14/2022**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 14/22** firmado em 01 de julho de 2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 14/22** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **RS 100.078,56 (Cem mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **RS 24.880,64 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)** correndo as despesas da dotação orçamentária **01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000** conforme Nota de Empenho nº **0000113/2024**, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.


CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

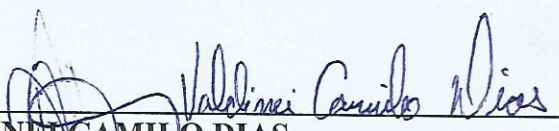
5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 01 de julho de 2024.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE



VALDINETE CAMILO DIAS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA